	,		1	Tempo de trabalho (horas)	
Unidade curricular		Tipo	Total	Contacto	ECTS
Qualidade Alimentar e Sistemas de Gestão Psicologia e Nutrição Dietoterapia I Nutrição Comunitária. Ética e Deontologia Profissional	CN CS CN CN CN	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	112 140 168 112 84	T-14 + TP-21 T-14 + TP-21 T-28 + TP-28 T-14 + TP-21 T-28	4 5 6 4 3
Total					30

4.º Ano/1.º Semestre

	,		1		
Unidade curricular	Area científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS
Projeto de investigação Bioestatística II Alimentação Coletiva e Gestão Dietoterapia II Nutrição Artificial Política Nutricional	CN	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	140 112 168 168 140 112	T-14 + TP-35 TP-42 T-28 + TP-27 + TC-15 T-28 + TP-28 T-14 + TP-35 T-42	5 4 6 6 5 4
Total					30

4.º Ano/2.º Semestre

	í		1	Tempo de trabalho (horas)	
Unidade curricular		Tipo	Total	Contacto	ECTS
Estágio	CN	Semestral	840	S-1 + OT-7	30
Total					30

3 de julho de 2017. — O Diretor, Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco.

310608313

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 6334/2017

Por despacho reitoral de 23/12/2016, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências da Comunicação, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Economia e Faculdade de Engenharia, adequado em 12 de dezembro de 2007, conforme consta da Deliberação n.º 2087/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho de 2008, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1440/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2010 e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 12 de dezembro de 2013

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em de 09 de janeiro de 2017 e registada a 19 de abril de 2017 sob o n.º R/A-Ef2580/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 Unidade orgânica: Faculdade de Letras/Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Economia/Faculdade de Engenharia
 - 3 Grau ou diploma: Mestre

- 4 Ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
- 5 Área científica predominante: Ciências da Comunicação
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
 - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Especialização em Estudos de Média e Jornalismo; Especialização em Comunicação Política; Especialização em Cultura e Ciência
 - 9 Estrutura curricular:

Especialização em Estudos de Média e Jornalismo

QUADRO N.º 1

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Ciências da Comunicação	ССОМ	114					
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP		6				
Subtotal		114	6				
Total		120					

Especialização em Comunicação Política

OUADRO N.º 2

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Ciências da Comunicação	CSC 24 UPorto (ao QACUP 6						
nível do 2.º ciclo)	QACUP		6				
Subtotal		114	6				
<i>Total</i>		120					

Especialização em Cultura e Ciência

QUADRO N.º 3

		Crédit	os
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CCOM CSC	90 24	

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)	QACUP	6 114 6				
Subtotal		114	6			
Total		120)			

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de "curso de mestrado", não conferente de grau, em Ciências da Comunicação — Estudos de Média e Jornalismo; ou Ciências da Comunicação — Comunicação Política; ou Ciências da Comunicação — Cultura e Ciência;

b) Uma UC de apoio à realização da dissertação/estágio designada Seminário de Investigação ou Relatório de Estágio com 18 ECTS;

c) Uma Dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim ou um Estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 42 ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Ciências da Comunicação numa das seguintes especializações — "Estudos de Média e Jornalismo" ou "Comunicação Política" ou "Cultura e Ciência".

A alteração agora apresentada ao Plano de Estudos entrará em vigor no ano letivo 2017/2018.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Letras/Faculdade de Belas Artes/Faculdade de Economia/Faculdade de Engenharia

Ciências da Comunicação

Grau de mestre

Especialização em Estudos de Média e Jornalismo

1.º Ano

QUADRO N.º 4

						Horas	s de traba	ılho					
Unidade curricular (1)	Área científica (2) Organização do ano curricular (3)					Con	tacto 5)				Créditos (6)	Observações (7)	
				T	TP	PL	TC	S	Е	OT	О		
Métodos de Investigação em Comunicação.	ССОМ	1.º Semestre	324		65					13	2	12	
Estudos de Jornalismo	CCOM CCOM	1.º Semestre 1.º Semestre 1.º Semestre	162 162 162		39 39	Jamand	lo do w		hida (*	13	2 2	6 6 6	Ontotivo (a)
Opção UPorto	CCOM	2.º Semestre 2.º Semestre	324 162		65	Jepenc 	le da u	39	hida (* 	13 13	2 2	12 6	Optativa (a)
Laboratório de Ciberjornalismo Laboratório de Semiótica da Comunicação.		2.º Semestre 2.º Semestre	162 162			39 39				13 13	2 2	6	

^(*) Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas)

⁽a) O estudante realiza os 6 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

2.º Ano

QUADRO N.º 5

						Horas	s de traba	ılho					
Unidade curricular (1)	Área científica (2) Organização do ano curricular (3)		Total (4)					tacto 5)				Créditos (6)	Observações (7)
				T	TP	PL	TC	S	Е	OT	О		
Seminário de Investigação ¹ /Preparação de Relatório de Estágio ² . Dissertação ¹ /Estágio ²	CCOM CCOM	Anual	486 1 134					26¹	520 ²	26 ¹ 26 ² 26 ¹ 26 ²	2 ¹ 2 ² 2 ¹ 2 ²	18 42	(b) (c)

- (b) Total e tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

 O estudante que optar pela Dissertação deverá realizar a uc Seminário de Investigação. O estudante que optar por fazer Estágio deverá realizar a uc Preparação de Relatório de Estágio. (c) Total de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

Especialização em Comunicação Política

1.º Ano

QUADRO N.º 6

			Horas de trabalho														
Unidade curricular (1)	Área científica Curricular (3)		científica curricular		científica curricular	tífica curricular	Total (4)				Con	tacto 5)				Créditos (6)	Observações (7)
			, ,	T	TP	PL	TC	S	Е	OT	О						
Métodos de Investigação em Comunicação.	ССОМ	1.º Semestre	324		65					13	2	12					
Ciência Política	CSC	1.º Semestre 1.º Semestre 1.º Semestre	162 162 162		39 39	Danand	le da m	e escol	 hida (*	13	2 2	6 6 6	Optativa (a)				
Média e Sociedade . Seminário de Comunicação Política Laboratório de Estratégia Organizacional.	CCOM		324 162 324		65	65		39		13 13 13	2 2 2	12 6 12	Органіча (а)				

- (*) Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas). (a) O estudante realiza os 6 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

2.º Ano

QUADRO N.º 7

						Horas	s de traba	ılho							
Unidade curricular (1)	Area científica (2) Organização do an curricular (3)		Unidade curricular científica curricular				Contacto (5)								Observações (7)
				T	TP	PL	TC	S	Е	OT	О				
Seminário de Investigação ¹ /Preparação de Relatório de Estágio ² . Dissertação ¹ /Estágio ²	CCOM CCOM	Anual	486 1 134					261	5202	26 ¹ 26 ² 26 ¹ 26 ²	2 ¹ 2 ² 2 ¹ 2 ²	18 42	(b) (c)		
									520 ²	$\frac{26^2}{26^2}$	$\frac{1}{2^2}$				

- (b) Total e tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

 O estudante que optar pela Dissertação deverá realizar a uc Seminário de Investigação. O estudante que optar por fazer Estágio deverá realizar a uc Preparação de Relatório de Estágio. (c) Total de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

Especialização em Cultura e Ciência

1.º Ano

QUADRO N.º 8

				Horas de trabalho									
Unidade curricular (1)	Área científica (2) Organização do ano curricular (3)		Total (4)					Créditos (6)	Observações (7)				
				T	TP	PL	TC	S	Е	OT	О		
Métodos de Investigação em Comunicação.	ССОМ	1.º Semestre	324		65					13	2	12	
Opção UPorto	QACUP	1.º Semestre	162	Depende da uc escolhida (*)						6	Optativa (a)		

	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										
Unidade curricular (1)			Total (4)	Contacto (5)								Créditos (6)	Observações (7)
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	О		
Marketing Cultural Economia e Sociologia da Cultura Média e Sociedade Seminário de Jornalismo Especia- lizado.	CCOM	1.° Semestre 1.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	162 162 324 162		39 39 65			39		13 13 13 13	2 2 2 2	6 6 12 6	
Laboratório de Cultura e Ciência	CSC	2.° Semestre	324			65				13	2	12	

^{*)} Tempo de contacto estimado (cálculo para 56 horas)

2.º Ano

QUADRO N.º 9

	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										
Unidade curricular (1)			Total (4)	Contacto (5)								Créditos (6)	Observações (7)
				T	TP	PL	TC	S	Е	OT	0		
Seminário de Investigação ¹ /Preparação de Relatório de Estágio ² . Dissertação ¹ /Estágio ²	ССОМ	Anual	486 1 134					26 ¹	520 ²	26 ¹ 26 ² 26 ¹ 26 ²	2 ¹ 2 ² 2 ¹ 2 ²	18 42	(b) (c)

310572496

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação n.º 704/2017

Deliberação do Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra tomada na reunião de 27 de junho de 2017:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, no artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), no n.º 4 do artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento administrativo, o Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra delibera delegar na Administradora dos SASUC, Licenciada Regina Helena Lopes Dias Bento, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, no âmbito dos Serviços de Ação Social, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes dos SASÚC

- a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos regulamentos dos SASUC e da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, tendo em conside-
- ração o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;
 b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;
- d) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, férias e faltas dos trabalhadores, incluindo a fiscalização destas, nos termos da LTFP e do Código do Trabalho, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas, tendo em consideração o parecer dos responsáveis dos trabalhadores em causa;
- e) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas dos SASUC, em território nacional, incluindo a utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como ao estrangeiro;

- f) Autorizar o processamento de boletins itinerários, o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras que sejam devidas nos termos legais, bem como autorizar despesas de deslocação, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas, decorrentes de funções exercidas ao serviço dos SASUC:
- g) Autorizar qualquer trabalhador da universidade a conduzir as viaturas dos SASUC;
- h) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as instalações dos SASUC até ao limite de € 15.000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, sem prejuízo da análise e acompanhamento técnico da obra pelo Serviço de Gestão do Edificado, Segurança e Ambiente;
- i) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com os SASUC até ao montante de € 95.000,00, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto nos artigos 10.º e 32.º da LTFP e demais legislação aplicável;
- j) Autorizar a realização de trabalho suplementar, bem como o abono da respetiva remuneração, aos trabalhadores em funções públicas afetos aos SASUC, nos termos da LTFP;
- k) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem beneficios económicos e funcionais para os servicos:
- l) Autorizar, da parte dos SASUC, a mobilidade interna dos respetivos trabalhadores para a Universidade de Coimbra, exceto tratando-se de mobilidades intercarreiras;
- m) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar as respetivas despesas, observadas as formalidades legais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11;
- n) Efetuar seguros de vida e de acidentes pessoais destinados à cobertura de risco dos menores que frequentem a Creche e o Jardim de Infância dos SASUC, bem como de pessoas participantes em atividades promovidas pelos SASUC;
- o) Autorizar os seguros de bens móveis e imóveis, bem como de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social;
- p) Autorizar a realização de transferências bancárias para particulares relativas à concessão e atribuição de benefícios sociais;

⁽a) O estudante realiza os 6 ECTS de opção de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da UPorto.

⁽b) Total e tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

O estudante que optar pela Dissertação deverá realizar a uc Seminário de Investigação. O estudante que optar por fazer Estágio deverá realizar a uc Preparação de Relatório de Estágio. (c) Total de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante.

⁴ de maio de 2017. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.